



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA-AL

Endereço: R. Pedro Paulino, 334, Centro
Capela - AL, 57780-000
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Telefone/Fax: (82) 3287-1122 / 1105
E-mail.: pmcapela_alagoas@ibest.com.br



LEI N.º 921, DE 26 DE MAIO DE 2020

"Dispõe sobre a Destinação de espaço e criação do estande do Centro Sportivo Capelense no Centro Cultural Lêda Valéria, neste município de Capela/AL, e adota outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica destinado um espaço no Centro Cultural Lêda Valéria neste Município de Capela/AL para sediar o "Estande do Centro Sportivo Capelense";

Art. 2º - O estande de que trata esta Lei será equipado pelo Município de Capela em parceria com o Centro Sportivo Capelense, o qual conterà, dentre outros objetos, troféus das conquistas e fotografias dos times antigos, flâmulas, bandeiras, medalhas, etc., tudo relacionado ao aludido clube de futebol.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de maio de 2020.


ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada no Mural, afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Capela/AL, situada a Rua Pedro Paulino, 334 – Centro – Capela-AL, para o conhecimento dos munícipes, conforme determina a lei Orgânica Municipal, em 26 de maio de 2020.


YTALLO DE ARAÚJO MELO
Secretário Municipal de Administração

Rua Pedro Paulino, 334 – Centro - Capela – Alagoas
CEP 57.780-000, Tel.: (82) 3287-1122 / (82) 3287-1143 – Fax: (82) 3287-1205
CNPJ.12.333.753/0001-06